



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do Proc.
N.º 104 de 1996
O Funcionário

16 - PAR
16-0086/1997

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/96

De autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 104/96 visa instituir, no âmbito municipal, o "DIA DO FUTEBOL" a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.

Dispõe, ainda, que a efeméride deverá ser comemorada com a realização de eventos sobre futebol, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito dessa modalidade esportiva, e ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.

Esclarece o I. Autor que o futebol é o principal esporte praticado pelos brasileiros e que, por isso mesmo, possui ele o encanto de ser o assunto obrigatório em todos os cantos do país.

A par de todo o exposto, e no que cabe a esta Comissão analisar, entendemos por justa e oportuna a instituição da mencionada efeméride.

Favorável, portanto, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela d. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 5, que suprimiu da propositura dispositivo de iniciativa privativa do Executivo, bem como adequou-a a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala de Comissão de Administração Pública, 9/4/97.

Presidente

Relator
MOHAMAD
SAID

17 - RELCOM
17-4012/1997